



**Proposição:** PRES - Projeto de Resolução  
**Número:** 000007/2025  
**Processo:** 10802-00 2025

**Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 007/2025**

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Resolução 007/2025, que **"Altera o inc. I do art. 174, do Regimento Interno, para dispor que Pedidos de Informação não se submetam à votação."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei/Resolução.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela legalidade e constitucionalidade desta proposição legislativa.

Conforme traz em sua justificativa, a presente proposição legislativa por meio deste Projeto de Resolução busca atualizar o Regimento Interno da Câmara Municipal, conforme o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF). No caso, por meio do Tema nº 832<sup>1</sup>, o STF sedimentou que qualquer disposição regimental que condicione o direito de acesso à informação à aprovação da maioria viola esse direito fundamental, comprometendo a fiscalização independente e enfraquecendo os representantes legitimamente eleitos pelo povo. Assim, o projeto retira a previsão que pedidos de informação devem ser postos à votação do plenário da Câmara dos Vereadores. Uma forma, portanto, de modernizar o regimento, prover celeridade ao processo legislativo e evitar judicialização da temática.

Desta forma, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Resolução 007/2025, que **"Altera o inc. I do art. 174, do Regimento Interno, para dispor que Pedidos de Informação não se submetam à votação"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 02 de junho de 2025.



Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

